



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração
Superintendência de Serviços Administrativos – SSA
Diretoria de Patrimônio - DPA

ST
f

Ofício nº 151/2014

Ao Ilmo. Sr.
Tarcísio Filgueiras
Diretor-Geral
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Salvador, 29 de janeiro de 2014.

Assunto: Resposta ao Ofício DG nº 11/2014 – Envio de informações – Cópias das Matrículas nº 73.706 e 73.705.

Ilustríssimo Sr. Diretor-Geral,

Visando atender ao quanto solicitado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no que se refere a apresentação de documentos cartoriais que estivessem disponíveis nesta Diretoria de Patrimônio /SAEB, servimos do presente para enviar, em **anexo**, cópias das **Matrículas nº 73.706 e 73.705** de imóveis situados no Centro Administrativo da Bahia – CAB, Município de Salvador, que foram **doados pelo Estado à União** com as respectivas **Certidões Negativas de Ônus**.

Aproveitamos o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Alex Dantas
Diretor de Patrimônio


Jerusa Marins
Superintendente de Serviços Administrativos.

09.54.14.1005-35

11.02.14
Depresan5

88
f



PODER JUDICIÁRIO

20

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1998

Carvalho
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 73706 DATA 17.12.98 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
Area de terreno proprio, medindo 10.000,00m2, desmembrada de uma area maior com 116.692,30m2, situada no lugar denominado Sussuarana, no subdistrito de Pirajá, zona urbana desta Capital, integrante tambem do Centro Administrativo da Bahia, confrontando-se pela frente com a Estrada da Sussuarana, lado direito com o DNO lado esquerdo com o predio do extinto IAPSEB, e fundos com o rio Pituassu. PROPRIETARIO- ESTADO DA BAHIA- REGISTRO ANTERIOR- conforme consta do registro processado na Matrícula nº 53875 do Cartorio do 3º Oficio de Registro de Imoveis desta - Capital. Salvador, 17 de dezembro de 1998. A Oficial *Carvalho*

R-1/ 73706 Nos termos da escritura publica de doação, datada de 9 de dezembro de 1998, lavrada nas Notas do Tabelião do 6º Oficio desta Capital, no Livro 687, as fls 55, sob nº 40.502, o ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo Secretario da Administração Dr. Sergio Augusto Martins Moysés, brasileiro, Estado, CPF 079.090.125-00, residente e domiciliado nesta Capital, doou a UNIÃO, através do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIAO, representado pelo Dr. Annibal Maia Sampaio, brasileiro, casado, Juiz Presidente, inscrito no CPF sob nº - 000.695.665-34, residente e domiciliado nesta Capital, o imovel objeto da presente Matrícula, de acordo com a Lei Estadual nº 7356, de 27 de outubro de 1998, aprovada pela Assembleia Legislativa, e assinada pelo Governado. A area doada reverterá ao Patrimonio do Doador, a qualquer tempo, caso ocorra desvio de destinação, quando da sua utilização, no valor de R\$980.000,00, para efeitos fiscais. Salvador, 17 de dezembro de 1998. A Oficial *Carvalho*
Isento de Custas

R.02- 73.706 DATA: 16 de novembro de 2.009. -SUPRESSÃO DA DOAÇÃO-
Por escritura pública lavrada em 20/05/2009, às fls. 070/071v do Livro 1069, nas Notas do Tabelionato do SEXTO Oficio da Comarca desta Capital, o ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº:13.323.274/0001-63, no ato representada pelo Secretário de Administração, Dr. MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob nº: 337.193.655-49, nos termos da competência que lhe foi delegada, em Decreto Simples Sem número, de 03 de janeiro de 2.007, pelo Exmº Senhor Governador do Estado da Bahia, bem como a UNIÃO, através do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO da 5ª REGIÃO, representado no ato pelo Dr. PAULINO CÉSAR MARTINS RIBEIRO DO COUTO, brasileiro, casado, Desembargador Presidente, inscrito no CPF/MF sob nº:105.944.775-49, ratificaram a escritura pública objeto do RG.01 acima desta matrícula, para SUPRIMIR a doação que o primeiro havia feito a segunda, tendo por objeto a área de 10.000,00 m2 objeto desta matrícula, em virtude da desistência do TRT da 5ª Região no uso da mesma, e, desta forma, o dito imóvel volta à propriedade exclusiva do ESTADO DA BAHIA, tudo de acordo com a mesma escritura, da qual arqueei uma via em xerox. Dou Fé. DAJ: ISENTO. A Suboficial *Carvalho*

C.20.10.0/88

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO
Salvador - Bahia
Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região
15 de Janeiro de 2014
[Signature]



PODER JUDICIÁRIO

29

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1998

Quadrelli
Oficial Titular

81
f

MATRÍCULA Nº 73705 DATA 17.12.98 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Area de terreno proprio medindo 30,000,00m², desmembrada de uma area maior, medindo 128.179,50m², limitando-se de frente com a AV3, CAB, lado direito com o predio da Secretaria de Educação, lado esquerdo com Galpões do SOS-CAB, e fundos com terreno do Estado da Bahia, no subdistrito de Pirajá, zona urbana desta Capital, com as seguintes características: do Marco I de coordenada X= 10.200,000, Y=10.278.000, situado no limite da area do Banco Central e faixa de dominio da Avenida Luiz Viana Filho, deste segue com azimute de 237º39'25" e distancia de 52,75m até o ponto 1, deste segue com azimute de 319º51'18" e distancia de 57,53m, até o ponto 2; deste segue com azimute de 353º05'51" e distancia de 102,51m até o ponto 3; deste segue com azimute de 90º00'00" e distancia de 132,13m até o marco II, situado no limite da area do Banco Central, deste segue com azimute de 180º00'00" e distancia de 152,00m, confrontando com a area do Banco Central até o marco 1, inicio da descrição do perimetro, PROPRIETARIO- ESTADO DA BAHIA, REGISTRO ANTERIOR conforme registro processado no Livro 3-A-Q, nº 45648, fls 28 deste Oficio. Salvador, 17 de dezembro de 1998. A Oficial *Quadrelli*

R-1/ 73705 Nos termos da escritura publica de doação, datada de 9 de dezembro de 1998, lavrada nas Notas de Tabelião do 6º Oficio desta Capital, no Livro 687, as fls 55, sob nº 40.502, o ESTADO DA BAHIA neste ato representado pelo Secretario da Administração Dr. Sergio Augusto Martins Moyses, brasileiro, casado, CPF 079.090.125-00, residente e domiciliado nesta Capital, doou a UNIÃO - através do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO, representado pelo Dr. Annibal Maia Sampaio, brasileiro, casado, Juiz Presidente, inscrito no CPF sob nº 000.695.665-34, residente e domiciliado nesta Capital, o imovel acima, de acordo com a Lei Estadual nº 7356 de 27 de outubro de 1998, aprovada pela Assembleia Legislativa e assinada pelo Governador. A area doada reverterá ao Patrimônio do Doador, a qualquer tempo, caso ocorra desvio de destinação, quando da sua utilização, no valor de R\$2.900.000,00, para efeitos fiscais. Salvador, 17 de dezembro de 1998. A Oficial *Quadrelli*
Isento de Custas

R.02- 73.705 DATA: 16 de novembro de 2.009. -PRORROGAÇÃO DE DOAÇÃO-
Por escritura pública lavrada em 20/05/2009, às fls. 070/071v do Livro 1069, nas Atas do Tabelionato do SEXTO Ofício da Comarca desta Capital, que reti-ratificou a escritura pública objeto do Rg.01 acima, desta matrícula, o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº:13.323.274/0001-63, no ato representada pelo Secretário de Administração, Dr. MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob nº:337.193.655-49, nos termos da competência que lhe foi delegada, em Decreto - Simplex, Sem número, de 03 de janeiro de 2.007, pelo Exmº Senhor Governador do Estado da Bahia, PRORROGOU A DOAÇÃO do imóvel desta matrícula anteriormente por ele feita, conforme RG.01 acima, à UNIÃO, através do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, da 5ª Região, conforme Lei Estadual 7.356 de 27 de outubro de 1.998, pror-

C-20.10.0/88

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO
Salvador - Bahia

Certifico e dou fé, que o(s)
da presente certidão de matrícula,
Encontra(m)-se livre(s) da hipotecas e
Desembaraçado de outros quaisquer
ônus reais, legais ou convencionais,
nem como livre de ações reais, ou
Pessoais reipersecutórias.

Salvador 15 de Janeiro de 2014

[Assinatura]
Oficial ou Sub Oficial

rogada pela Lei 10.702 de 31 de outubro de 2.007, transcrita "verbum ad verbum na mesma escritura, em a qual ficou expressa a condição de que a área doada reverter-se-á ao patrimônio do Outorgante Doador, ou seja, o ESTADO DA BAHIA, se esgotado o prazo de mais 03 (três) anos, fixado pela Lei 10.702/2007, o imóvel não tiver a destinação indicada, ou seja, abrigar a construção da sede do TRT/ 5ª Região, ou, a qualquer tempo, houver desvio de destinação quando de sua utilização, sendo atribuído à doação o valor de R\$ 2.900.000,00, tudo com o devido "de acôrdo" da Outorgada Donatária, a UNIÃO, através do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO da 5ª REGIÃO, representado no ato pelo Dr. PAULINO CÉSAR MARTINS RIBEIRO DO COUTO, brasileiro, casado, Desembargador Presidente, inscrito no CPF/MF sob nº: 105.044.775-49, ficando arquivada uma via em xerox da citada escritura Dou Fé. DAJ: ISENTO. A Suboficial

15 JAdorno 2014

[Handwritten signature]

DPA/SAP
RECEBIDO Em 28.01.14
[Handwritten signature]